

Lei 530.

de 21 de agosto de 1962

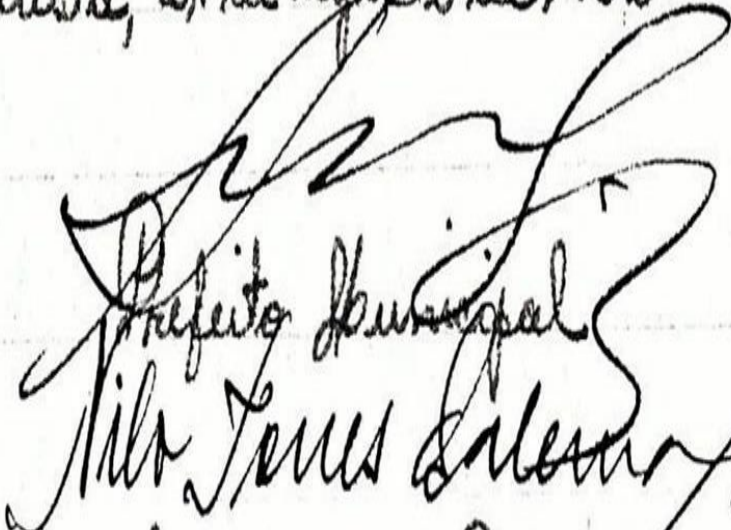
Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar de Cr\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros), à verba 211-8.89.2 - Material Permanente, do orçamento, a fim de ocorrer o pagamento de despesas relativas à aquisição de uma serra elétrica para a Contadoria Municipal.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto pelos recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado na verba 940-6.13.0 - Receita de Exercícios Anteriores, do orçamento.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orangema Paulista, 21 de agosto de 1962


Prefeito Municipal
MILTON SALLES
Secretário da Prefeitura